Nota Técnica CAF nº 07, de 28 de abril de 2022.

Assunto: Fluxo de distribuição dos medicamentos antiangiogênicos (aflibercepte e ranibizumabe) aos serviços estaduais especializados em oftalmologia para tratamento das patologias:

- Degeneração Macular Relacionada à idade (DMRI) neovascular em pacientes acima de 60 anos e
- Edema Macular associado à Retinopatia Diabética em pacientes acima de 18 anos.

Destinatários

- Ambulatórios de Retina vinculados ao Sistema Único de Saúde;
- Gestores dos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- Gestores de Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde;
- Farmácias de Medicamentos Especializados e de demandas extraordinárias da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Considerando:

- A Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 17, de 01 de outubro de 2021 Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o tratamento da Retinopatia Diabética. (http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20211220_Portal_Retinopatia_Diabetica.pdf);
- Portaria Conjunta Nº 4, de 4 de março de 2022— Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Degeneração Macular Relacionada à Idade (forma neovascular).
- Portaria GM/MS Nº 638, de 28 de março de 2022, que altera atributos de procedimentos e exclui procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.
- A Portaria GM/MS nº 3.611, de 15 de dezembro de 2021, que inclui procedimento e altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, e a retificação publicada em 14/01/2022 pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.

Informamos:

1) MEDICAMENTOS ANTI-VEGF INCORPORADOS NO SUS PARA TRATAMENTO DAS DOENÇAS DE RETINA

Aflibercepte 40 mg/mL - solução injetável, em frascos-ampola e ranibizumabe 10 mg/mL - solução injetável, em frasco-ampola são os medicamentos Anti-VEGF (VEGF - Vascular Endothelial Growth Factor) preconizados para o tratamento da Retinopatia Diabética e da Degeneração Macular Relacionada à Idade no Sistema Único de Saúde, conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde - Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 17, de 01 de outubro de 2021 e Portaria Conjunta Nº 4, de 4 de março de 2022.

2) FINANCIAMENTO DO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO

Os usuários com Retinopatia Diabética e Doença Macular Relacionada à Idade devem ser atendidos em serviços especializados em oftalmologia, para seu adequado diagnóstico, inclusão nos protocolos de tratamento e acompanhamento. Estes procedimentos são clínicos e de caráter ambulatorial no SUS.

A Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS foi atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.611, de 15 de dezembro de 2021, retificada em 14/01/2022 pelo Ministério da Saúde. Para mais informações, consulte o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento dessa Tabela (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp):





Idade mínima: 18 anos

Nota do Ministério da Saúde: Consiste na aplicação intravítrea de medicamento antiangiogênico para tratamento da Doença Macular Relacionada à Idade (DMRI) e do Edema Macular associado à Retinopatia Diabética. Deverá ser realizado conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas da DMRI e da Retinopatia Diabética do Ministério da Saúde. Procedimento binocular. Inclui a injeção intravítrea (não deve ser registrado simultaneamente ao procedimento 04.05.03.005-3 injecao intra-vitreo). Observar a idade mínima estabelecida nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da DMRI e da Retinopatia Diabética do Ministério da Saúde.

Conforme Portaria GM/MS nº 3.611, de 15 de dezembro de 2021, os procedimentos serão financiados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC por um período de 06 (seis) meses para a formação de série histórica necessária à sua incorporação ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ACESSO AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO COM ANTI-VEGF NOS SERVIÇOS ESTADUAIS RELACIONADOS NO ANEXO I

O tratamento medicamentoso com anti-VEGF no SUS se dá exclusivamente em serviços especializados em oftalmologia. A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo não fornece o medicamento diretamente aos pacientes. Segue abaixo o fluxo de acesso:

1 - Paciente em acompanhamento em serviço especializado em oftalmologia do SUS:

Segue o fluxo interno da unidade onde está sendo acompanhado.

- 2 Paciente que não está em acompanhamento em serviço especializado em oftalmologia do SUS:
 - Sem diagnóstico firmado: Fluxo habitual para a especialidade Oftalmologia. Agendamento via módulo de regulação ambulatorial (MRA) do portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).
 - b) Com diagnóstico firmado:
 - Deverá entrar no fluxo habitual do município com exames e prescrição;
 - A regulação municipal solicita agendamento em Oftalmologia Retina e, encaminha ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente para que providencie agendamento via módulo de regulação ambulatorial (MRA) do portal CROSS.

Nota: O procedimento de aplicação intravítrea de medicamentos anti-VEGF é obrigatório por parte dos planos de saúde, conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (Resolução Normativa nº 465/2021, vigente a partir de 01/04/2021 e suas alterações), identificado pelo código abaixo:

Código do Procedimento TUSS: 30307147 - Tratamento ocular quimioterápico com anti-angiogênico (por sessão).

AQUISIÇÃO 4) RESPONSABILIDADE **PELA** DOS **MEDICAMENTOS** ANTIANGIOGÊNICOS (AFLIBERCEPTE E RANIBIZUMABE) UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS DE RETINA

Haverá aquisição centralizada dos medicamentos aflibercepte e ranibizumabe pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de



Demais ambulatórios e hospitais federais, estaduais e municipais que realizam tratamento oftalmológico no SUS serão os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos anti-VEGF que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento. A responsabilidade pelo fornecimento do medicamento é desses serviços de saúde, seja ele público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

5) FLUXO DE PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS AFLIBERCEPTE E RANIBIZUMABE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOGIA RELACIONADOS NO ANEXO I

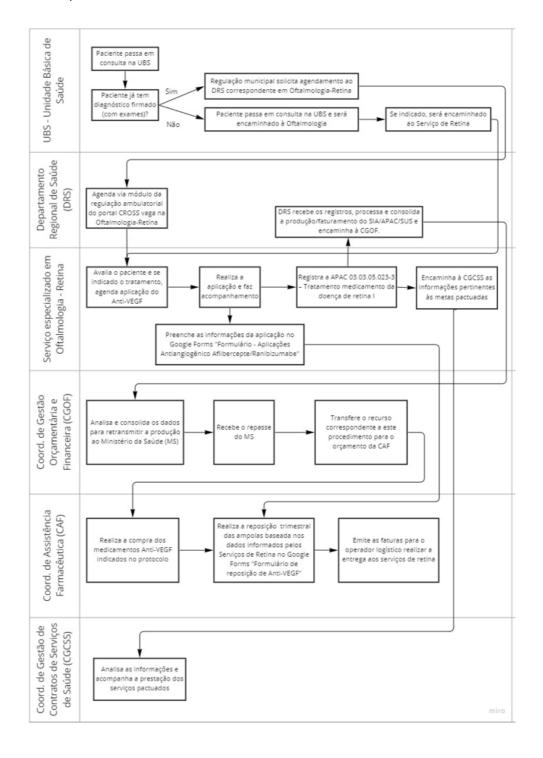
- A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) realiza a programação e aquisição dos medicamentos, com base na série histórica de consumo dos medicamentos nos serviços especializados em oftalmologia.
- Os medicamentos são recebidos no almoxarifado central SES/SP e distribuídos trimestralmente aos serviços especializados em oftalmologia, considerando a regularidade da produção registrada em Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), a qual é monitorada pela CGCSS (Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde) por meio das metas contratualizadas.
- Para reposição aos serviços especializados em oftalmologia considera-se:
 - Relatório referente à utilização dos medicamentos (formulário google forms -"Formulário - Aplicações Antiangiogênico Aflibercepte/Ranibizumabe");
 - Solicitação de reposição de medicamentos, contendo o número de doses aplicadas e estoque remanescente no serviço de saúde (formulário google forms - "Formulário de reposição de Anti-VEGF");
- Os serviços especializados em oftalmologia realizam a assistência integral ao usuário, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Processo	Periodicidade	Responsável	Período
Preenchimento do relatório referente à utilização dos medicamentos	No dia das aplicações	Serviço de Saúde	A cada dose administrada
Solicitação de reposição de medicamentos	Trimestral	Serviço de Saúde	1º Trimestre: 01/12 a 10/12 2º Trimestre: 01/03 a 10/03 3º Trimestre: 01/06 a 10/06 4º Trimestre: 01/09 a 10/09
Avaliação da solicitação de reposição de medicamentos	Trimestral	CAF	1º Trimestre: 11/12 a 20/12 2º Trimestre: 11/03 a 20/03 3º Trimestre: 11/06 a 20/06 4º Trimestre: 11/09 a 20/09
Distribuição pelo almoxarifado central SES/SP	Trimestral	CAF	1º Trimestre: 20/12 a 31/12 2º Trimestre: 20/03 a 31/03 3º Trimestre: 20/06 a 30/06 4º Trimestre: 20/09 a 30/09





6) FLUXOGRAMA







Assinado com senha por EMANUELA PIRES DA SILVA - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GF - 09/05/2022 às 17:41:13, ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF/CPCAAF - 09/05/2022 às 17:43:05, SONIA MARIA FRANCHIN SILVA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GF - 09/05/2022 às 17:43:17, KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GPAAAF - 09/05/2022 às 18:14:45, ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 09/05/2022 às 18:17:59, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 09/05/2022 às 19:49:26 e VANESSA ROCHA CARVALHO - Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico / CAF/GGAF/CPCAAF - 10/05/2022 às 12:47:23.

Autenticado com senha por EMANUELA PIRES DA SILVA - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GF - 09/05/2022 às 17:41:02.

7) PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Tendo em vista que o PCDT vigente não contempla o medicamento bevacizumabe, orientamos que devem ser mantidos os tratamentos de doença de retina com o medicamento bevacizumabe nos serviços estaduais especializados em oftalmologia - Anexo I até esgotaremse os estoques, com a manutenção do registro das aplicações por meio do instrumento vigente (formulário google forms).

Os serviços estaduais especializados em oftalmologia - Anexo I receberão um estoque inicial quando houver a primeira entrega dos medicamentos no almoxarifado central SES/SP previsão: 1ª quinzena de maio de 2022. A partir do uso deste estoque inicial, devem ser consideradas as orientações desta Nota Técnica para reposição dos medicamentos, visando à continuidade nos atendimentos.

Os Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde deverão colaborar na articulação com os servicos descritos no Anexo 01, de forma que o fluxo estabelecido nesta nota técnica seja efetivado em sua região de abrangência.

Esta Nota Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, estando disponível no Portal da SES/SP. Para acessá-la:

- Acesse o Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
- Clique no link: "Medicamentos";
- Clicar no link: "Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica".

Vanessa Rocha Carvalho Diretor Técnico de Saúde II Karina de Oliveira Fatel Martins Diretor Técnico de Saúde III

Adriane Lopes Medeiros Simone Diretor Técnico de Saúde II

Renata Zaidan dos Santos Tupinambá Diretor Técnico de Saúde III

Emanuela Pires da Silva Diretor Técnico de Saúde II Sonia Maria Franchin Silva Diretor Técnico de Saúde III

Alexandra Mariano Fidêncio Coordenador de Saúde CAF - SES/SP





Departamento Regional de Saude	Serviços estaduais especializados com oftalmologia					
	AME Barradas					
	AME Jardim dos Prados					
DRS 1 - Grande SP	AME Mauá					
	AME Taboão da Serra					
	AME Interlagos					
DDC 2. Areastube	AME Andradina					
DRS 2 - Araçatuba	AME Araçatuba					
DRS 3 - Araraquara	AME Taquaritinga					
DRS 4 - Baixada Santista	AME Santos					
DRS 5 - Barretos	AME Barretos					
DRS 6 - Bauru	Hospital Estadual de Bauru					
DDC 7 Compined	AME Campinas					
DRS 7 - Campinas	AME Jundiaí					
DRS 8 - Franca	AME Ituverava					
DRS 9 - Marília	AME Tupã					
DRS 10 - Piracicaba	Hospital Regional de Piracicaba					
DRS 11 - Presidente Prudente	AME Dracena					
DRS 12 - Registro	AME Pariquera-Açu					
DRS 13 - Ribeirão Preto	Hospital Estadual de Ribeirão Preto					
DRS 15 – São José do Rio Preto	AME São José do Rio Preto					





Anexo II - Google Forms "Formulário - Aplicações Antiangiogênico Aflibercepte/Ranibizumabe"

Formulário - Aplicações Antiangiogênico Aflibercepte/Ranibizumabe

Controle de fornecimento de medicamento SES/SP

Serviço *
AME - Andradina (DRS II - Araçatuba)
AME - Araçatuba (DRS II - Araçatuba)
AME - Barradas (DRS I - Grande SP)
AME - Barretos Geral (DRS V - Barretos)
AME - Campinas (DRS VII)
AME - Dracena (DRS 11 - Pres. Prudente)
AME - Interlagos (DRS I - Grande SP)
AME - Ituverava (DRS VIII - Franca)
AME - Jardim dos Prados (DRS I - Grande SP)
AME - Jundiaí (DRS VII - Campinas)
AME - Mauá (DRS I - Grande SP)
AME - Pariquera-açu (DRS XII - Registro)
AME - Santos (DRS IV - Baixada Santista)
AME - São José do Rio Preto (DRS XV - SJRP)
AME - Taboão da Serra (DRS I - Grande SP)
AME - Taquaritinga (DRS III - Araraquara)
AME - Tupã (DRS 9 - Marília)
Hospital Estadual de Bauru (DRS VI - Bauru)
Hospital Regional de Piracicaba (DRS X - Piracicaba)
Hospital Estadual de Ribeirão Preto (DRS XIII - Ribeirão Preto)





Assinado com senha por EMANUELA PIRES DA SILVA - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GF - 09/05/2022 às 17:41:13, ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF/CPCAAF - 09/05/2022 às 17:43:05, SONIA MARIA FRANCHIN SILVA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GF - 09/05/2022 às 17:43:17, KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GPAAAF - 09/05/2022 às 18:14:45, ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 09/05/2022 às 18:17:59, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 09/05/2022 às 19:49:26 e VANESSA ROCHA CARVALHO - Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico / CAF/GGAF/CPCAAF - 10/05/2022 às 12:47:23.

Autenticado com senha por EMANUELA PIRES DA SILVA - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GF - 09/05/2022 às 17:41:02. Documento Nº: 41272230-8727 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41272230-8727



Nome completo do pacie	ente *
Sua resposta	
CPF do paciente *	
Sua resposta	
Data de Nascimento do p	aciente *
Data	
dd/mm/aaaa □	
CID 10 *	
O 11050 D	
	a Mácula e do Pólo Posterior
H36.0 - Retinopatia Diab	eética
Outro:	
Paciente recebeu aplicaçã	ão? *
Escolher	
ia ia	a
Sim	
Não	Limpar formulário







Paciente recebeu aplicação
Conduta *
Olho Direito
Olho Esquerdo
Esquema de tratamento indicado pelo oftalmologista *
C Esquema Fixo
Esquema "Pro Re Nata" ou as needed
Esquema "Tratar e estender"
Qual o medicamento aplicado? *
Aflibercepte (Dose equivalente a 0,05 mL de solução para injeção intravítrea)
Ranibizumabe (Dose equivalente a 0,05 mL de solução para injeção intravítrea)
Ranibizumabe
Justificativa técnica para aplicação *
σαστιποστικά τοσπιού ματά αμπουφάο
Sua resposta







Nº da aplicação re	alizad	a *									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Nº da aplicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Data da aplicação											
Data											
dd/mm/aaaa 🗀											
Identificação											
Observação											
Sua resposta											
Nome do responsá	ável pe	elo pre	eench	imento	o dest	e forn	nulário	o *			
Sua resposta											







Anexo III - Google Forms "Formulário - Reposição de Anti-VEGF"

Formulário de reposição de Anti-VEGF Cada sessão do formulário será para um dos medicamento Anti-VEGF
Houve consumo de qual(is) medicamento(s)? *
O Aflibercepte
O Ranibizumabe
Ambos
Aflibercepte
Quantas ampolas foram recebidas na última reposição? (se não recebeu * aflibercepte colocar 0)
Sua resposta
Quantas aplicações foram realizadas neste trimestre? (se não utilizou * aflibercepte colocar 0)
Sua resposta
Quantas ampolas possui em estoque? (se não possui aflibercepte colocar 0) *
Sua resposta





Ranibizumabe
Quantas ampolas foram recebidas na última reposição? (se não recebeu ranibizumabe colocar 0)
Sua resposta
Quantas aplicações foram realizadas neste trimestre? (se não utilizou * ranibizumabe colocar 0)
Sua resposta
Quantas ampolas possui em estoque? (se não possui ranibizumabe colocar 0) *
Sua resposta
Identificação
Nome completo do responsável pelo preenchimento deste formulário *
Sua resposta
Email do responsável pelo preenchimento deste formulário *
Sua resposta



